



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1407, sexta-feira, 27 de março de 2020

### DECRETO Nº 37.714, de 27 de março de 2020.

#### **Concede prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do art. 37 da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003; e

**CONSIDERANDO** a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o vencimento das parcelas relativas aos meses de abril, maio e junho de 2020, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, correspondente aos serviços enquadráveis no subitem 16.01, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar Municipal nº 155 de 19 de dezembro de 2003, prestados por empresas concessionárias de transporte coletivo municipal.

Parágrafo único. **A prorrogação do prazo mencionado no "caput" será contada a partir do vencimento de cada parcela, havendo a incidência da correção monetária estabelecida para os tributos municipais até a data do efetivo pagamento.**

Art. 2º Fica prorrogado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o vencimento do ISS do

profissional autônomo, passando a tabela publicada no EDITAL SEI Nº 5512932/2020 - SEFAZ.NAD, a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Primário e Médio	31/08/2020

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	31/08/2020 (1º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/09/2020 (2º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/10/2020 (3º vencimento)
ISSQN Fixo – Autônomo Nível Superior	30/11/2020 (4º vencimento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler,**

Prefeito.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 27/03/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982897** e o código CRC **48CCD99B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 51/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 178/2020- empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, referente a **Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova**, na forma da **Concorrência nº 337/2019**., ficando assim constituída:

**- Fiscais Titulares:**

**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48.423;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

**SEINFRA - Unidade de Drenagem**

- Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

**- Fiscais Suplentes:****SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50.467.

**SEINFRA - Unidade de Drenagem**

- Adriane Pczieczek – Matrícula: 49.894

**- Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****\*Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**\*Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 44/2020 SEINFRA/GAB, publicada em 10/03/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1391, e a Errata da Portaria 44/2020 publicada dia 12/03/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1393.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5932324** e o código CRC **2882EBC0**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UPC

### PORTARIA Nº 006/2020

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da **Contratação Direta nº 01/2020**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Infracomix Comércio e Serviços de Informática Eireli-ME, cujo objeto refere-se à aquisição de baterias estacionárias 12V 26Ah para manutenção corretiva das estações hidrometeorológicas e de repetidora pertencentes a rede de monitoramento da Prefeitura Municipal de Joinville, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 5663017/2020 - SAP.USU.ADI**.

Fiscais efetivos:

Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305

Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940

Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173

Fiscal suplente:

Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Braulio Cesar da Rocha Barbosa**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5974367** e o código CRC **E9668FB3**.

**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

**PORTARIA Nº 03/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos**,

**para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.****Fiscais**

Marilene Dumke - matrícula 21.435

Jacson Carlos Savadil - matrícula 48.893

Geimyson de Medeiros - matrícula 43.406

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/03/2020, às 10:48, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5976457** e o  
código CRC **B943A584**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 05/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços,  
conforme **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto é **aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos**.

#### Fiscais:

Marilene Dumke - matrícula 21.435

Jacson Carlos Savadil - matrícula 48.893

Geimyson de Medeiros - matrícula 43.406

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

##### Fiscal:

Marilene Dumke

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/03/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982141** e o código CRC **A9D8CC5E**.

**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

**PORTARIA Nº 04/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições, resolve;



Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.**

## **Fiscais**

Marilene Dumke - matrícula 21.435

Jacson Carlos Savadil - matrícula 48.893

Geimyson de Medeiros - matrícula 43.406

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/03/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5976483** e o código CRC **12879221**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 022/2020 - DETRANS**

#### **Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços nº 006/2020**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 006/2020, originada no processo licitatório de Concorrência nº 001/2020, firmada entre Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Acacia Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.116.134/0001-47, para futura e eventual contratação de serviço de confecção e instalação de lombada física e faixa elevada para travessia de pedestres incluindo o fornecimento do material.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Jacson de Borba, matrícula 48288
- Ricardo Gaedke, matrícula 746
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Vladimir Constante Tavares, matrícula 769

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 26 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5978411** e o código CRC **9155737C**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 016/2020 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2019, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.**, inscrita no CPNJ sob o nº 02.706.629/0001-87, para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações

que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 26 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5974194** e o código CRC **44C921B3**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº 017/2020 - DETRANS

#### **Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2019, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Comercial Multville Ltda.**, inscrita no CPNJ sob o nº 06.220.022/0001-43, para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 26 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5974272** e o código CRC **0D50087A**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 018/2020 - DETRANS

#### **Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2019, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos.**, inscrita no CPNJ sob o nº 21.782.356/0001-02, para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do

preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 26 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5974417** e o código CRC **5263E63B**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 020/2020 - DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços**



O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2019, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Vidapel Indústria e Comércio de Artefatos de Papel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.131/0001-59, para futura e eventual aquisição de papel higiênico, para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 26 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5976798** e o código CRC **3D5D08BF**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 021/2020 - DETRANS

#### Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2019, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.182/0001-76, para futura e eventual aquisição de papel toalha, para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 26 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5976974** e o código CRC **F82CB290**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD****PORTARIA GABP N° 019/2020 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização de Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, originada no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2019, firmada entre o Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa **Luiz Minioli Netto**, inscrita no CPNJ sob o nº 14.221.429/0001-13, para futura e eventual aquisição de papel higiênico, para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- Dione Cristina Kruger Pavanello, matrícula 731
- Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655
- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

**Art. 2º** – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que

estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 26 de março de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5974538** e o código CRC **FF5CAE19**.

### EXTRATO SEI Nº 5946987/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de março de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **220/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre aquisição de material de cabo para transmissão de dados. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **540/2020 - 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 Fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União - Hospital Municipal São José**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5894929 e 5894968 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/03/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/03/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5946987** e o código CRC **41D23857**.

### EXTRATO SEI Nº 5977578/2020 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 26 de março de 2020.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, autoriza a empresa **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, localizada à Rua Solimões, nº 1609, Bairro Mercês, Curitiba-PR, CEP 80.810-070, inscrita no CNPJ sob o nº 01.969.313/0001-15, através do **Termo de Contrato nº 051/2020**, celebrado entre as partes em 19/03/2020, através da **Dispensa de Licitação nº 09/2020** a dar início aos serviços de leitura, recorte e envio de publicações constantes nos diários oficiais da justiça, para o Hospital Municipal São José, a partir de 26/03/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Altmann Tenorio, Coordenador (a)**, em 26/03/2020, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5977578** e o código CRC **E98A5B9B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5980785/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **524/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 26/03/2020, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5980785** e o código CRC **E28EB344**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5981778/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **667/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 26/03/2020, no valor de R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5981778** e o código CRC **797BCE09**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5981818/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **650/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José. Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, assinada em 26/03/2020, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5981818** e o código CRC **83233A13**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5979945/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a



Dispensa de Licitação nº 008/2020, destinado a Aquisição emergencial de máscaras de proteção, em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização pelos Agentes de Trânsito do DETRANS. **Fornecedor:** Multiseg Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI, **Valor Total:** R\$ 5.500,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5979945** e o código CRC **654B9546**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5972883/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, destinada a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O SISTEMA DE DOSAGEM DE GÁS CLORO DAS ETAS CUBATÃO E PIRAÍ.

CONTRATADA: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.785.664/0001-64, estabelecida na Rua Alzira Maruyama, 306/316, Vila Nova York, CEP 03480-060, no Município de São Paulo, SP.

CONTA FINANCEIRA 3.2.02.02.02 - Manutenção Máquinas e Equipamentos

DATA: 26/03/2020.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.216,60 (Quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/03/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/03/2020, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/03/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5972883** e o código CRC **2B95ECE4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5954792/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de março de 2020.

**Contrato: 286/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**15º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **27/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5838054/2020 - SES.UOS.ATL.** e **DESPACHO SEI Nº 5951565/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2020**. Termo assinado em 26/03/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**

**Verba:** 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5954792** e o código CRC **C6A520CD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5951354/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de março de 2020.

**Contrato: 276/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**14° Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4° da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 5837947/2020 - SES.UOS.ATL.** e **DESPACHO SEI N° 5951188/2020 - SES.DAF.** Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020**. Termo assinado em 26/03/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**

**Verba:** 497 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5951354** e o código CRC **4CA9EC3B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5973567/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de março de 2020.

**Contrato: 277/2015** (assinado em 24/04/2015).

**17º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 5837792/2020 - SES.UOS.ATL** e **DESPACHO SEI Nº 5951554/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/04/2020**. Termo assinado em 26/03/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Lindomar Amado da Cunha – ME.**

**Verbas:** 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 516 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5973567** e o código CRC **E7FDF645**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5974060/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de março de 2020.

**Contrato: 288/2015** (assinado em 27/04/2015).

**16º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da

autoridade superior, vindo a vencer em **27/10/2020**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 5838181/2020 - SES.UOS.ATL e DESPACHO SEI N° 5952317/2020 – SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/04/2020**. Termo assinado em 26/03/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa:** Transportadora Lindomar Ltda – EPP.

**Verba:** 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5974060** e o código CRC **DB4036E1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5979493/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de março de 2020.

**Contrato: 028/2018** (assinado em **10/04/2018**).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **10/04/2021**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde Leonardo Schlikmann**, da Secretaria da Saúde de Joinville, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 5548501/2020 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **10/04/2020**. Termo assinado em 26/03/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel na forma da **Dispensa n° 071/2018**, situado à Rua Jorge Augusto Emilio Muller, n° 118, bairro Iririú, nesta Cidade, para ser utilizado pela **Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann**.

**Locador:** Sociedade Educacional Santo Antônio S/S Ltda.

**Verba:** 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5979493** e o código CRC **4E6E54BC**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5975019/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PROJEÇÃO HIDROENERGETICA PARA PROPOSTA DE RETROFIT DOS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: **B&B ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 07.140.111/0001-42.

ITEM 01: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/03/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5975019** e o código CRC **CCFBF935**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 5967606/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que tendo

em vista não acudirem empresas interessadas até a data e hora previstas para abertura de sessão, está prorrogando a data para recebimento e abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 031/2020**, destinado à **Contratação de Serviço de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória**, sendo transferida a data de recebimento e abertura da sessão para o dia 09/04/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/03/2020, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/03/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5967606** e o código CRC **55DBF185**.

## COMUNICADO SEI Nº 5982691/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de março de 2020.

### INSTITUTO LUIZ HENRIQUE SCHWANKE

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social do Instituto Luiz Henrique Schwanke – ILHS, estão convocados os seus associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária dia **22.04.2020**, das 19:30 às 22:00, via online, por motivo de força maior - COVID 19. E-mail: [institutoschwanke@gmail.com](mailto:institutoschwanke@gmail.com) ou whatsapp: (47)9119-3680.

**Ordem do dia:** 1- Aprovação do Balanço, Demonstrativo do Déficit ou Superávit e Relatório da Diretoria referente o exercício encerrado em 31.12.2019. 2- Eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. (Documentos publicados no site: [www.schwanke.org.br](http://www.schwanke.org.br)).

Maria Regina Schwanke Schroeder - Presidente do ILHS



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982691** e o código CRC **CBEEECB9**.

### COMUNICADO SEI Nº 5982783/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de março de 2020.

O Instituto Luiz Henrique Schwanke (ILHS), entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, torna público o balanço social do ano de 2019, conforme o documento em anexo.

**Esta publicação possui como anexo o documento SEI 5982762.**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Schwanke Schroeder, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982783** e o código CRC **57D4B3B2**.

### DECISÃO SEI Nº 5982837/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de março de 2020.



Requerimento Administrativo nº 061/2020/NAT

Solicitante: D. T. do N. dos R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5978796), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. T. do N. dos R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento ribociclibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 27/03/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5982837** e o código CRC **053E7079**.